



JUSTIÇA NA ECONOMIA

LIBERTAR RECURSOS PARA REDISTRIBUIR A RIQUEZA

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS DO MANIFESTO PROGRAMÁTICO DO BLOCO DE ESQUERDA

A - LIBERTAR RECURSOS PARA POLÍTICAS ALTERNATIVAS

1. Romper com a austeridade
2. Reestruturar a dívida, estancar a sangria financeira
3. Reforma dos impostos para acabar com a punição do trabalho
4. Revolução no sistema financeiro

B - RESGATAR AS PESSOAS E REDISTRIBUIR A RIQUEZA

5. Proteger as famílias endividadas e o direito à habitação
6. Devolução dos salários e pensões
7. Apoio aos desempregados
8. Repôr apoios sociais
9. Investimento público para o emprego

INTRODUÇÃO

Neste documento, o Bloco de Esquerda sintetiza as grandes linhas da sua proposta económica. As medidas de soberania aqui defendidas visam redirecionar recursos financeiros essenciais para a reposição dos rendimentos do trabalho e para o combate à pobreza, bem como para o cumprimento dos princípios constitucionais atingidos pela política de austeridade dos últimos anos, designadamente ao nível do acesso aos serviços públicos.

No dia 21 de junho, o Bloco de Esquerda apresentará o seu manifesto eleitoral, onde desenvolverá a sua proposta política sobre quatro pilares:

1. **Trabalho.** Criar emprego e recuperar direitos.
2. **Estado Social.** Motor de desenvolvimento.
3. **Democracia.** Transparência, liberdade e acesso à justiça.
4. **Bens comuns.** Reconstrução produtiva e ambiental do país

A - LIBERTAR RECURSOS PARA POLÍTICAS ALTERNATIVAS

1 - ROMPER COM A AUSTERIDADE

As eleições de 2015 realizam-se no rescaldo de quatro anos de desastre económico, provocado pela política do memorando. Neste período (2010-2014), o PIB contraiu mais de 5% quando se previa que em 2014 se aproximasse do valor de 2010. A política de austeridade levou a uma contração do consumo privado (-8,5%) e, de forma ainda mais dramática, à quebra do investimento, tanto público (-55%) como privado (-20,5%). A consequência principal foi a destruição líquida de quase 500 mil empregos e quebra abrupta da população ativa do país, com mais de 300 mil pessoas obrigadas a emigrar.

A consequência deste contexto nas contas públicas foi visível. A dívida pública aumentou exponencialmente para 130% em 2014, 34 pontos percentuais acima dos valores de 2010 e 15 pontos acima das previsões da troika no memorando. Quanto ao défice, a sua redução abrandou drasticamente a partir do momento em que os efeitos recessivos da política de austeridade se fizeram sentir na actividade económica. Assim, depois do agravamento da recessão em 2012 e da sua continuação em 2013, contra as previsões da troika, o défice reduziu-se em apenas 0,8 em 2013 e 0,3 em 2014, atingindo 4,5% do PIB, quase o dobro dos 2,3% que tinham sido previstos no memorando.

Estes dados revelam que a insistência da direita na aplicação desta receita nada teve a ver com os objetivos de consolidação orçamental invocados, mas sim com a prossecução de uma agenda ideológica para a qual o programa de ajustamento constituiu uma oportunidade insubstituível.

A política de austeridade assenta em quatro eixos: liberalização de todos os mercados (incluindo, desde logo, desregulação do trabalho), redução da carga fiscal e dos custos do trabalho para as empresas, corte nos serviços públicos e privatizações.

Não há “apenas” menos emprego: o emprego que existe nunca foi tão precário, mal pago e sem direitos. A austeridade e a desregulação laboral transportaram o século XIX para o XXI. Simultaneamente, a diminuição, sem antecedentes, das políticas públicas de combate à pobreza, trocadas pelo financiamento público de lógicas caritativas, resultou no abrupto crescimento de todos os indicadores de pobreza e exclusão.

A estas alterações correspondeu a degradação da democracia. Por um lado com a perda de soberania em consequência da ratificação do Tratado Orçamental, criando novos espartilhos institucionais ao nível europeu, e das privatizações, retirando a capacidade de decisão sobre os setores estratégicos; por outro lado, com a limitação dos direitos sociais e políticos dos cidadãos, decorrentes do aumento da precariedade, das desigualdades e da exclusão social.

Quatro anos depois da troika e cinco anos depois do primeiro PEC, os resultados da austeridade foram uma tripla transferência de rendimentos: do trabalho para o capital, do país para o estrangeiro, dos serviços públicos para rendas privadas.

“Quem pensa como a direita acaba a governar como a direita”

Este balanço mostra a quem queira ver que a austeridade faz subir a dívida para valores insustentáveis e que o caminho para a consolidação orçamental só é possível com crescimento e criação de emprego. Mostra a quem queira ver que a ideia de uma política de austeridade que produza crescimento é uma alucinação, na melhor das hipóteses, ou uma fraude, na mais provável.

A austeridade tem como objetivos o saque ao património público e aos setores estratégicos, através das privatizações; a desregulamentação do mercado de trabalho, imperando a precariedade e a facilitação dos despedimentos; o abaixamento do valor do

trabalho, reduzindo salários e direitos, para aumentar a exploração sobre os trabalhadores.

Sobre isso, o programa do Partido Socialista é esclarecedor: o PS não rejeita nem rompe com a austeridade. A viragem à direita do PS, consubstanciada no relatório “Uma Década para Portugal”, foi aplaudida por todos os comentadores do centro e direita e representa um momento de rotura do PS com a própria tradição da social-democracia, no plano dos direitos do trabalho e do Estado Social.

O programa do Partido Socialista teve de ser envolvido numa fantasia macroeconómica que permitisse afirmar que é possível conjugar austeridade com crescimento. Assim, o PS adopta como cenário-base o que as instituições europeias disponibilizam, o que é, por si só, todo um programa. E procede a alterações que acrescentam ao irrealismo que marcou todo o programa de ajustamento uma nova camada de fantasia. Assim, se o cenário das instituições propõe um aumento do excedente primário dos 0,4% do PIB em 2014 para os 2,5% em 2019, o cenário avançado pelo PS vai mais longe, propondo que o excedente primário atinja os 3,2%(!) no mesmo período, com uma ligeira transferência do peso do ajustamento para o período final.

Esta versão socialista do “ir além da troika” não impede o PS de bater as instituições europeias em irrealismo. Se a Comissão se propõe aumentar o excedente primário em 2,1 p.p. em 4 anos e conseguir no mesmo período um crescimento médio de 3,6%, o PS é ainda mais optimista, tirando da cartola, com um aumento do excedente primário ainda maior, um crescimento médio da ordem dos 4,3%. O PS mantém cortes nos salários e mantém a sobretaxa, recusando-se à reversão imediata dessas medidas de austeridade; admite o aumento da idade de reforma e a pensalização de pensões futuras, liberaliza o despedimento individual e promove um mercado de trabalho onde a precariedade dos vínculos laborais é a norma, haja ou não contrato de trabalho.

Ao ter assinado o Tratado Orçamental e ao jurar fidelidade ao mesmo, o PS entra no mesmo barco do PSD: o de aplicação de medidas de austeridade, ano após ano, sacrificando o povo e o país em nome de uma meta de défice.

A GRÉCIA E A FLEXIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

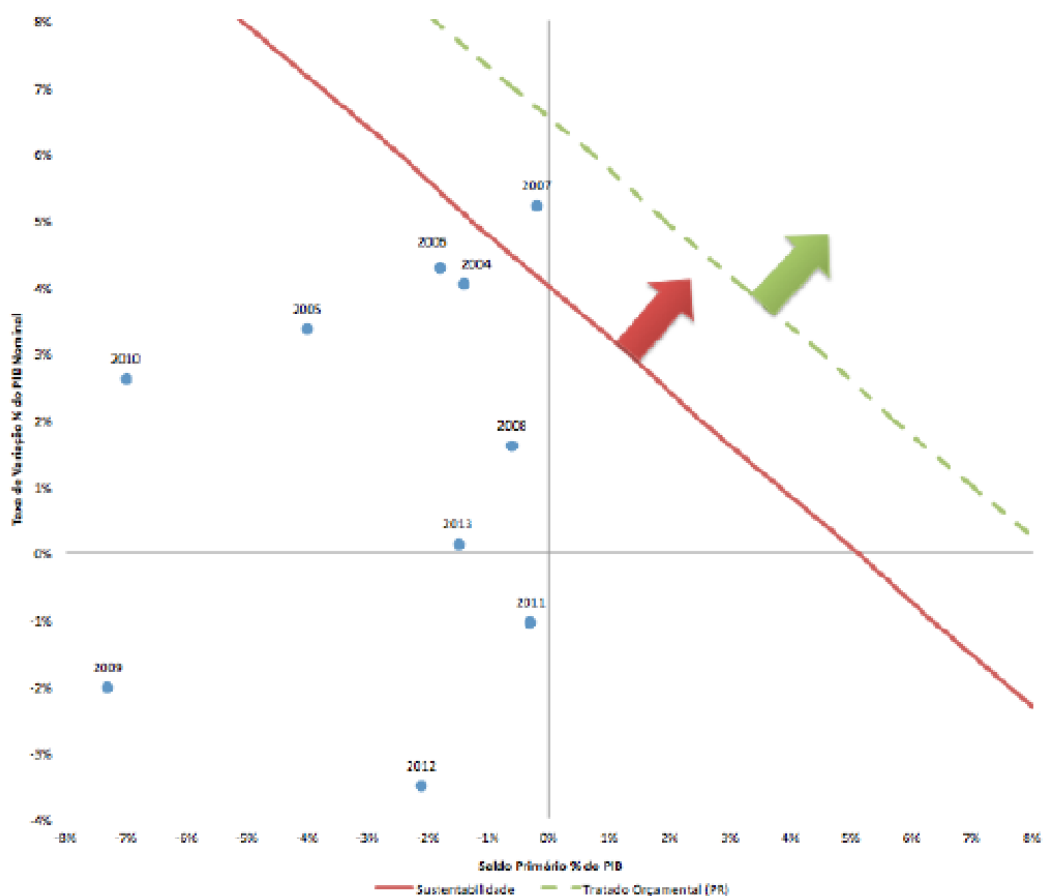
O impasse que se vive atualmente na Grécia é determinante para o futuro de toda a Europa. O que se decide naquele país é se, no espaço da União Europeia e da zona euro em particular, é possível implementar políticas alternativas às que são recomendadas por Bruxelas. A resposta das instituições europeias tem sido esclarecedora. Comissão Europeia, Eurogrupo e BCE tentam estrangular o governo democraticamente eleito, enquanto procuram impor a agenda política do governo que foi clamorosamente derrotado nas urnas e as medidas que o povo grego rejeitou.

Além disso, a Alemanha dispensou todas as regras do método comunitário, o BCE retem as verbas relativas aos lucros obtidos com títulos de dívida grega e a Comissão Europeia

e o Eurogrupo já violaram qualquer leitura razoável do acordo assinado a 20 de Fevereiro. Na Europa de hoje, em que Berlim quer impor o seu poder como regra única, a defesa intransigente da democracia é a arma dos povos contra a chantagem.

O QUE SIGNIFICA O TRATADO ORÇAMENTAL

O irrealismo das instituições europeias, da direita e do PS é necessário por uma razão. Em tempo de eleições, é preciso dizer às pessoas que o Tratado Orçamental pode ser cumprido sem revelar os cortes drásticos que seriam necessários para responder às suas exigências. Cavaco Silva deu o mote: 4% de crescimento nominal médio e 3% de excedente primário durante 20 anos. O Observatório sobre Crises e Alternativas calculou o campo que permite o cumprimento do PEC e do Tratado Orçamental em função do crescimento e da dívida, obtendo os seguintes resultados:



Em resumo, as condições necessárias para o cumprimento do Tratado Orçamental nunca se verificaram durante a vigência do euro e nos anos após a crise financeira. Em vez de se aproximar, Portugal afastou-se desses objetivos.

O Conselho de Finanças Públicas calculou recentemente o nível de austeridade a que se teria que continuar a sujeitar o país se quiséssemos cumprir com as regras orçamentais

em termos estruturais: mais de 13 mil milhões de euros em medidas de austeridade. Mas o problema da aplicação do Tratado Orçamental não é o cumprimento dos objetivos e prazos nele constantes, no que diz respeito ao saldo estrutural e à dívida. Esses objetivos são completamente impossíveis de atingir. No entanto, o esforço que vai ser imposto ao país será destrutivo para a nossa economia, para os direitos sociais e do trabalho. Com efeito, quer no cenário das instituições europeias, quer no cenário apresentado pelo PS, as mesmas derrapagens a que já assistimos durante todo o programa de ajustamento serão de novo inevitáveis e conduzirão a medidas agravadas e ao ciclo vicioso em que mergulhou a economia portuguesa. A Comissão Europeia tem revelado sempre muita flexibilidade em relação às metas em concreto (sobretudo depois de serem sistematicamente falhadas), mas muito pouca quanto às medidas de austeridade a aplicar. Essa é, aliás, mais uma demonstração do carácter estritamente ideológico dos programas de ajustamento e do Tratado Orçamental.

AS REGRAS DO TRATADO E AS DA CONSTITUIÇÃO

O Tratado Orçamental não exige apenas o cumprimento de metas orçamentais, embora estas sejam de longe as mais discutidas. Cria um dispositivo de derrogação das mais elementares funções de soberania, que se acrescenta aos dispositivos de governação económica já existentes no direito comunitário. Assim, o artigo 3.º do Tratado Orçamental, no seu ponto 2 dispõe que:

“As Partes Contratantes instituem, a nível nacional, o mecanismo de correção referido no n.º 1, alínea e), com base em princípios comuns a propor pela Comissão Europeia quanto, designadamente, ao carácter, dimensão e escalonamento no tempo das medidas corretivas a adotar, mesmo no caso de circunstâncias excepcionais [...]”

“Se a Comissão concluir no seu relatório [...] que essa Parte Contratante não cumpriu o disposto no artigo 3.º, n.º 2, uma ou mais Partes Contratantes proporão uma ação no Tribunal de Justiça da União Europeia. Independentemente do relatório da Comissão, uma Parte Contratante, se considerar que outra Parte Contratante não cumpriu o disposto no artigo 3.º, n.º 2, pode igualmente propor uma ação no Tribunal de Justiça. Em ambos os casos, o acórdão do Tribunal de Justiça é vinculativo para as partes no processo, as quais tomam as medidas necessárias à execução do acórdão no prazo fixado pelo Tribunal de Justiça.”

Ou seja, o Tratado orçamental estabelece que as instituições democráticas de um Estado-membro terão de obedecer ao estabelecido por uma instituição não-eleita e de nenhuma forma vinculada às obrigações constitucionais do país em causa. Sabendo o que tem sido recomendado pelas instituições europeias no caso português (e noutros) não é difícil perceber que a aplicação deste mecanismo de correcção, conjugada com as metas draconianas instituídas no Tratado, entrarão rapidamente em contradição direta com os aspectos elementares do nosso ordenamento constitucional.

LEITURAS “INTELIGENTES” OU DESOBEDIÊNCIA

É por isso vazia a “leitura inteligente” proposta por António Costa e tributária da “austeridade inteligente” inventada por François Hollande. No âmbito do Tratado Orçamental, só existirá flexibilidade para os governos que acatarem tudo o que vier das instituições europeias, as mesmas que, com a cumplicidade de governos nacionais socialistas, de direita ou de bloco central, já produziram níveis históricos de desemprego, reduziram milhões de europeus a situações de pobreza extrema ou impuseram a interdição do acesso dos desempregados ao serviço nacional de saúde.

A situação social em Portugal é hoje objeto de atenção por parte da Nações Unidas. Neste contexto, não pode haver dúvidas de que a continuação da austeridade é contraditória com a Constituição.

O Bloco de Esquerda defende que a defesa do país não pode estar sujeita à obediência das metas impostas pela União Europeia e que a desvinculação de Portugal do Tratado Orçamental deve ser democraticamente legitimada através de referendo.

2. REESTRUTURAR A DÍVIDA, ESTANCAR A SANGRIA FINANCEIRA

O ritmo de redução da dívida determinado pelo Tratado Orçamental torna o país inviável: não é possível atingir o excedente primário que permita satisfazer os fluxos de pagamento e ainda abater a dívida em mais 3% cada ano durante 20 anos nem gerar o crescimento suficiente para recuperar o emprego e a capacidade produtiva.

Por isso, a reestruturação a dívida é um pilar decisivo da política de esquerda. Implicando uma negociação difícil, supõe igualmente que o país está preparado para decretar uma moratória a pagamentos de dívida, incluindo a credores institucionais, para garantir os pagamentos internos, se houver um impasse negocial, e para outras medidas que sejam imperativas.

O Bloco sempre defendeu e defende a possibilidade de construir soluções para o problema dos desequilíbrios da zona euro, incluindo o problema das dívidas. Uma Conferência Europeia sobre a Dívida, proposta avançada pelo governo grego, permitiria mobilizar instrumentos que não existem à escala nacional e relançar as bases de uma política económica para o crescimento e a criação de emprego em toda a zona euro.

No entanto, a situação portuguesa não permite esperar por uma solução europeia, altamente improvável quando se observa a atuação das instituições europeias e do Eurogrupo. Por outro lado, o Estado português, tendo compromissos com os credores, tem também compromissos - absolutamente prioritários - com os seus cidadãos, nomeadamente os que constam das suas obrigações constitucionais.

Assim, a proposta de reestruturação da dívida assenta em três objetivos que garantam o fim do atual regime de protetorado:

- 1. Proteger o financiamento regular da economia da instabilidade dos mercados financeiros;**
- 2. Reduzir a dívida externa líquida (de 103% para 23%) ou a posição internacional de investimento (para -40%). Isto é, afetando o valor dos stocks (amortização futura da dívida) e dos fluxos (pagamentos de juros);**
- 3. Obter uma redução do défice da balança de rendimentos em cerca de 5 mil milhões anuais, equilibrando o défice e libertando recursos para investimento.**

Não há só uma forma de atingir estes objectivos. Os processos concretos de reestruturação de dívidas mostram que pode haver combinações diferentes de instrumentos, como o corte dos valores faciais, a extensão das maturidades ou a redução dos juros. Mostram-nos também que a complexidade dos processos negociais que se seguem à abertura por parte de um Estado de um processo de reestruturação da dívida, exige clareza nos objetivos e flexibilidade nas soluções.

O programa do Bloco trabalha sobre uma proposta de negociação que envolve todos os credores (privados e públicos). Os objetivos dessa negociação estão resumidos na tabela seguinte.

Objetivos / efeitos	Efeito na dívida bruta das Administrações Públicas	Efeito na dívida pública, critério de Maastricht	Efeito na dívida externa líquida de Portugal
Troca de títulos para abatimento do valor nominal em 60%, juro de 1.5% e pagamento entre 2022 e 2030	36%	71%	48%

A reestruturação proposta salvaguarda protege os Certificados do Tesouro e de Aforro, além do Fundo de Capitalização da Segurança Social, para proteger a poupança interna.

No quadro da negociação desta proposta com os credores, são incluídas outras soluções no sentido de acautelar as necessidades do país e as preocupações dos credores:

1. *Um período de carência de três anos*, que permita aplicar a atual carga dos juros em investimento público e empreender um processo forte de mobilização do investimento privado, redução do emprego e reposição dos rendimentos, de forma a fazer face à dívida reestruturada, com base nos frutos do crescimento económico (com benefícios imediatos ao nível da balança de rendimentos, na ordem dos 8000 milhões de euros).
2. *A redução e indexação das taxas de juro ao crescimento económico*. Essa solução permitiria aos credores aceder a uma remuneração mais elevada se a economia portuguesa ganhasse dinamismo. Teria, por isso, uma importante vantagem política: tornar os credores parte interessada no crescimento económico do nosso país.
3. *A devolução dos lucros obtidos pelo BCE com títulos de dívida portuguesa*. Esta solução foi adoptada em Novembro de 2012 em relação à Grécia e não há nenhuma razão para não ser estendida a Portugal. Há aliás dois princípios do direito comunitário que suportam essa extensão: (1) o princípio de igualdade entre Estados-membros, obviamente violado; (2) o princípio da não-transferência entre Estados-membros, violado através da distribuição pelos restantes Estados-membros dos lucros obtidos com a dívida portuguesa. Este segundo princípio foi um dos argumento na base da devolução dos lucros do BCE à Grécia.

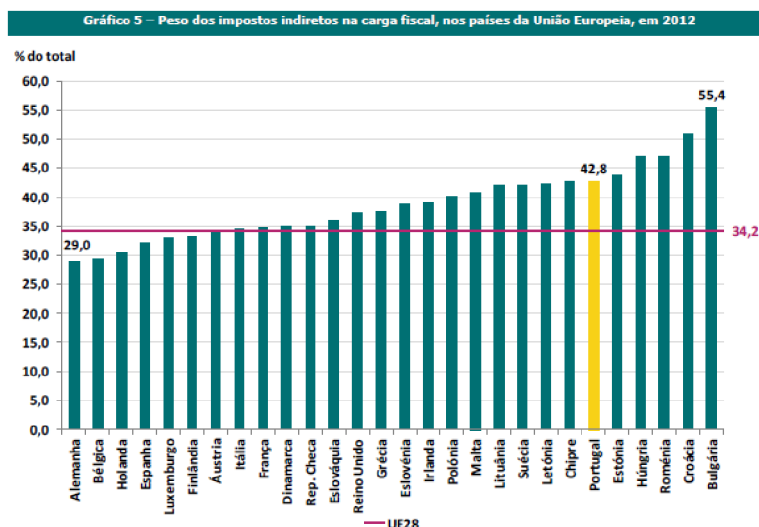
Simultaneamente deve ser iniciado um processo de Auditoria à Dívida portuguesa, identificando que dívida existe e por que existe, quais as suas várias componentes e o que a fez aumentar ao longo dos últimos anos. É fundamental que se identifique a parte ilegítima desta dívida, a parte que resulta de especulação, de contratos lesivos do interesse público ou da agiotagem dos credores. Esta auditoria é um instrumento de transparência e democracia, mas também de negociação informada com os credores.

3. REFORMA DOS IMPOSTOS PARA ACABAR COM A PUNIÇÃO DO TRABALHO

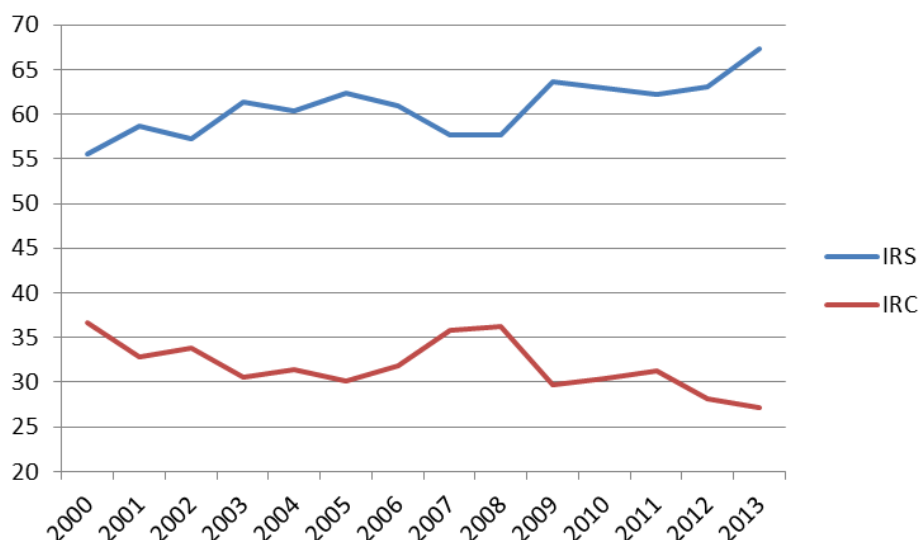
O sistema fiscal português é um dos mais injustos da Europa e um dos que menos redistribui rendimento. Esse carácter produtor de desigualdade agravou-se ao longo da vigência do Euro, após a Crise financeira e muito particularmente a seguir a quatro anos de uma governação da direita em que a transferência de rendimentos do trabalho para o capital foi feita da forma mais despuorada.

O carácter injusto do nosso sistema fiscal manifesta-se através de três traços fundamentais:

1. O peso crescente da tributação indirecta na carga fiscal que, como é sabido, é a mais injusta, uma vez que, não só não tributa os rendimentos de forma progressiva, como penaliza os contribuintes de rendimentos mais baixos (que dirigem uma proporção mais elevada ou a totalidade do seu rendimento para o consumo). De acordo com um relatório do INE de 2014, o peso da tributação indirecta na carga fiscal em Portugal está bem acima da média Europeia (8,6 pontos percentuais), apenas superado em países como a Roménia, a Estónia, a Hungria, a Croácia ou a Bulgária.



2. A distribuição crescentemente desequilibrada da tributação directa entre rendimentos do trabalho e do capital. Durante todo o período da vigência da moeda única, e particularmente nos últimos anos, a receita fiscal em sede de IRC perdeu peso, à medida que os contribuintes individuais foram sendo cada vez mais sobrecarregados. O governo das direitas, em acordo com o PS, agravou esta situação numa dimensão que é ainda difícil avaliar porque as alterações em sede de IRC não se limitam à taxa aplicável. A reforma do IRC ocorre no mesmo mandato em que o IRS foi agravado de várias formas, desde a sobretaxa à manipulação dos escalões.



3. Finalmente, a legislação fiscal portuguesa é extraordinariamente permissiva em relação às mais variadas formas de evasão fiscal. Desde o *offshore* da Madeira até às isenções em sede de IMI, passando pela legislação sobre segredo fiscal ou a vulnerabilidade em relação à deslocalização das sedes de grandes empresas, entre muitos outros fatores. Este contexto não apenas contribui para a erosão da receita fiscal como contribui para a injustiça do sistema e degrada a moral fiscal.

Nesse contexto, a proposta do Bloco para uma reforma dos impostos assenta em cinco pilares:

1º PILAR: COMBATE À EVASÃO.

A situação que o país atravessa não permite que se prolongue a complacência perante a fraude e evasão fiscal. O Bloco propõe as seguintes medidas prioritárias:

- a. Reforço dos mecanismos de levantamento do segredo bancário e penalização das instituições de crédito que não cooperem de forma célere;
- b. Aplicação do conceito de sede efectiva, de forma a que empresas que mudem a sua sede fiscal possam ser auditadas e tributadas pelos rendimentos gerados em território nacional;
- c. Fim dos regimes extraordinários de regularização de dívidas (RERD), que, de tão recorrentes e regulares, se tornaram numa autorização implícita a toda a espécie de criminalidade fiscal. A garantia de uma taxa reduzida e de um regime de amnistia é um encorajamento à fraude.
- d. Cruzamento de toda a informação fiscal, incluindo os registos do IVA. A informatização da administração fiscal em Portugal é um bom exemplo de administração pública e pode ser usado de forma mais eficaz para combater a fraude, nomeadamente em sede de IRC.

e. Combate à fuga de capitais para *offshore*: tributação autónoma das transferências para paraísos fiscais;

f. Retirar à Administração Tributária quaisquer funções no domínio da cobrança de dívidas de particulares, como acontece com a cobrança de portagens nas ex-SCUT.

2º PILAR: A BAIXA DO IVA

O IVA é o imposto mais injusto e aquele que mais dificuldades gera às empresas, que têm de o liquidar, muitas vezes antes de receber o respetivo pagamento. Além disso, ao contrário do IRC, o IVA incide de forma igual sobre empresas que beneficiam de lucros em regime de monopólio e empresas que atravessam dificuldades. Por estas razões - e pelo seu peso excessivo no nosso regime fiscal -, o IVA tem sido uma autêntica fábrica de falências. O Bloco defende:

g. Redução do IVA na restauração para a taxa intermédia (13%);

h. Redução do IVA na eletricidade, gás natural e gás de botija para 6%;

i. Alargamento do cabaz de bens sujeitos a tributação com a taxa reduzida e introdução de uma taxa agravada sobre bens de luxo;

j. Redução gradual do IVA ao longo dos próximos quatro anos ao ritmo de 0,5 pontos percentuais ao ano.

3º PILAR: PROGRESSIVIDADE E UNICIDADE NO IRS

A sobretaxa de IRS, introduzida pelo governo das direitas, constitui uma entorse quer à progressividade, quer à unicidade deste imposto. Assim, nenhuma reforma séria do IRS pode manter a sobretaxa. Além disso, o Bloco defenderá a reposição dos oito escalões de rendimento e a introdução do englobamento e tributação progressiva de todas as fontes de rendimento singular.

As deduções à coleta constituem outro fator que mitiga a progressividade do IRS, além de constituírem em muitas áreas um financiamento público indireto ao setor privado. A despesa fiscal com estas deduções à coleta está concentrada nos contribuintes com rendimentos elevados. O Bloco proporá, portanto, um limite máximo de 1000€ para deduções para os rendimentos até 20.000€, de 500€ para os rendimentos entre os 20.000€ e os 40.000€, e o fim das deduções para rendimentos acima dos 40.000€.

A eliminação da sobretaxa de IRS representará um considerável aumento do rendimento disponível das famílias e terá um efeito importante na dinamização da procura e do crescimento económico. Porém, manda a prudência que a medida seja compensada no

plano da receita fiscal. Assim, no sentido de proceder à redistribuição da carga fiscal, o Bloco propõe um conjunto de medidas em sede de IRS e IMI:

- a) Eliminação imediata da sobretaxa;
- b) Progressividade do IRS, repondo os oito escalões existentes antes do enorme aumento de imposto e introduzindo um novo escalão sobre os muito altos rendimentos: taxa de 70% para rendimentos acima de um milhão de euros;
- c) Englobamento de todos os rendimentos;
- d) Imposto sobre as grandes fortunas;
- e) Sobretaxa sobre dividendos distribuídos a acionistas;
- f) Taxa de 0,3% sobre todas as transações mobiliárias;

4º PILAR: FIM DAS BORLAS FISCAIS NO IRC

O passo fundamental de qualquer intervenção em sede de IRC será a reversão da reforma inicialmente acordada pelo bloco central, que agrava a injustiça fiscal. Essa reversão deve incidir não apenas sobre a redução da taxa, mas também sobre outros aspetos da reforma, como sejam a isenção de IRC nos casos de dividendos e mais-valias resultantes de atividades no exterior e distribuição de dividendos a não residentes, diminuição da taxa mínima de participação acionista para 5% para efeitos de benefícios fiscais, alargamento das condições para que os grupos económicos paguem IRC sobre resultado consolidado, alargamento do conceito de gasto fiscal (incluindo de despesas correntes dedutíveis como custos) e o alargamento do período de reporte de prejuízos.

Pelo contrário, uma reforma do IRC que contribua para redistribuir os custos da urgente recuperação económica deverá impor-se às grandes empresas e ao setor financeiro. O Bloco defenderá uma tributação adicional de 10%, em sede de IRC, dos lucros tributáveis acima dos 12,5 milhões de euros. Esta tributação adicional deverá ser conjugada com uma reforma dos dispositivos de determinação do lucro tributável, de forma a reduzir o atual hiato entre lucro tributável e resultados líquidos. Os bancos, com grandes responsabilidades na crise que o país atravessa, têm beneficiado das taxas efetivas mais afastadas dos resultados líquidos. O Bloco defenderá também que a taxa efetiva a aplicar a este setor seja 25%.

O Bloco defende uma simplificação do IRC, nomeadamente no que diz respeito aos benefícios fiscais. Muitos dos benefícios fiscais foram introduzidos para facilitar o planeamento fiscal agressivo por parte das empresas, particularmente as de maiores

dimensões. Em 2014, o Estado teve uma despesa fiscal de 662 milhões com benefícios e deduções em sede de IRC. O Bloco bater-se-á por uma reforma que, em 2016, reduza este valor a metade.

5º PILAR: MAIOR PROGRESSIVIDADE NO IMI

O Bloco de Esquerda defende maior justiça e progressividade no IMI. Propomos o alívio das famílias que nos últimos anos passaram a pagar muito mais IMI, protegendo, acima de tudo, o direito à habitação.

a) Atualização automática do valor do valor patrimonial tributável, que pouparia 244M€ às famílias, valor pago indevidamente apenas porque a AT não atualiza automática e anualmente o índice de vetustez e o preço por m2 do imóvel;

b) Redução do IMI para primeira habitação própria e permanente, a fixar entre 0,15% a 0,3%;

c) Taxa adicional sobre a grande propriedade (0,5% sobre propriedades entre 500 mil e 1 milhão de euros; 0,75% sobre propriedades entre 1 milhão e 2 milhões de euros; 1% sobre propriedades acima de 2 milhões de euros);

d) Fim da isenção parcial dos fundos imobiliários, autêntico subsídio à especulação, e das isenções de que beneficiam o Estado, fundos de pensões, instituições desportivas profissionais, igreja, partidos políticos ou colégios particulares.

MEDIDA	RECEITA/REDUÇÃO DA DESPESA	DESPESA/REDUÇÃO DA RECEITA
Baixa do IVA		
restauração		172
luz e gás		100
IRS		
fim da sobretaxa		760
reposição escalões		2440
Imposto sobre grandes fortunas	1000	
Sobretaxa sobre distribuição de dividendos	76	
Taxa de 0.1% sobre transações mobiliárias	360	
IRC		
aumento taxa efetiva	350	
corte benefícios e deduções	330	
IMI		
atualização		244
corte nas isenções	75	

em milhões de euros

4. REVOLUÇÃO NO SISTEMA FINANCEIRO

Embora não tenha sofrido as consequências diretas da derrocada do mercado *subprime*, a paisagem bancária mudou em Portugal, com a perda de valor do BCP, a falência do BPN e BPP, a intervenção no Banif e, mais recentemente, a resolução do BES.

Os desequilíbrios macroeconómicos da economia portuguesa, marcados pelos défices da balança corrente e pelo elevado endividamento externo, revelaram as falhas de uma integração europeia estruturalmente desequilibrada. Uma das consequências desse processo foi a inundação do mercado bancário português por fluxos de capital estrangeiro que, sem uma orientação pública clara, privilegiaram certos sectores em detrimento de outros, assim como as atividades rentistas (privatizações, PPP). A elevada dependência da banca nacional face ao exterior contribuiu para a sua incapacidade em financiar a economia quando, a partir de 2009, a austeridade castigou a procura interna. Essa incapacidade mantém-se hoje, apesar dos problemas de liquidez terem sido ultrapassados por força da acção do BCE. Hoje, o principal problema da banca portuguesa é a degradação da qualidade da sua carteira de crédito, fruto das inevitáveis falências empresarias e pessoais, causadas pela austeridade.

Apesar da narrativa da sua suposta resiliência, as crises bancárias que se sucederam desde 2008, revelaram um sistema financeiro frágil, pouco capitalizado e profundamente opaco. A ideia de uma banca nacional 'conservadora' e relativamente 'familiar' caiu por terra. Sociedades *offshore*, bancos fictícios, investimentos de risco e más práticas bancárias não são a exceção, mas a forma de funcionamento do sistema financeiro.

No total, o Estado português apoiou os bancos portugueses de forma direta ou indireta, em 35 mil milhões de euros, um montante muito superior ao capital do sistema bancário português, mas que não teve como contrapartida um efetivo controlo da atividade bancária. Este somatório inclui os gastos conhecidos com o BES, mas exclui as perdas com o BPN. A privatização de bancos privados com fundos públicos permite à banca continuar a funcionar em tempos de stress mas não resolve o seu problema de fundo.

Há, para além deste tipo de ajudas, um vasto conjunto de benefícios e mecanismos fiscais, como os ativos por impostos diferidos (AID), que somam 6,6 mil milhões de euros nos principais bancos privados portugueses, que devem ser alvo de revisão e avaliação. Para além das medidas de fiscalidade debatidas no ponto anterior, os benefícios ou créditos fiscais passíveis de serem contabilizados para efeitos de fundos próprios devem ser convertidos em propriedade pública, tal como previsto na lei.

A consequência das alterações, falências e reestruturações na banca portuguesa tem sido a perda dos centros de decisão para interesses financeiros estrangeiros, acompanhada de uma nova pressão para a concentração do mercado, com riscos. A criação de super estruturas, 'demasiado grandes para falir' é motivo de preocupação.

A importância sistémica do setor bancário, que leva precisamente a que não possa ser

deixado falir, normalmente à custa de dinheiro público, é a maior prova da necessidade do seu controlo democrático. Só esse controlo poderá garantir, para além da transparência e do escrutínio, que a sua atividade é orientada pelo interesse público, para o desenvolvimento da economia, e não pela maximização da remuneração acionista, ou pelos interesses estratégicos dos seus donos.

4.1. COMBATER A FRAUDE, A EVASÃO E O ABUSO

As crises no BPN, BPP, BCP e BES expuseram a forma como alçapões legais são utilizados pelos bancos para contornar a supervisão existente. Sob as atuais normas, destinadas a proteger a confidencialidade associada a um vasto conjunto de operações financeiras, são praticadas irregularidades de vários tipos, e criadas as condições para que dificilmente estas praticas possam ser descobertas e investigadas. O Bloco de Esquerda entende que Portugal não deve pactuar com este regime de opacidade que favorece a evasão fiscal, a prática de atos ilícitos e a impossibilidade de escrutínio sobre as atividades do sistema financeiro. Nesse sentido, propomos a ***obrigatoriedade de publicação pelas instituições financeiras e grandes empresas (no respetivo site) de toda a sua estrutura corporativa, incluindo: subsidiárias, filiais, entidades offshore, veículos e estruturas legais similares.***

A complexidade artificial das estruturas corporativas dos bancos e grandes empresas a operar no país é uma das consequências da aplicação de esquemas de planeamento fiscal e outras operações financeiras complexas. Esta estrutura deve ser clara e pública. ***Propomos a criação de um registo público dos beneficiários últimos de todos os veículos, sociedades, trusts e estruturas legais equivalentes a operar em território nacional.***

A propriedade anónima constitui uma peça chave nas práticas de evasão fiscal e corrupção. A discussão sobre a necessidade de criação de um registo público dos beneficiários últimos de empresas e estruturas financeiras decorre da revisão da Diretiva Europeia Contra o Branqueamento de Capitais, e conta já com o apoio do Parlamento Europeu. Países como a França já deram passos consideráveis nesta direção. ***Propomos a proibição da realização de transações financeiras com entidades cujo beneficiário último seja desconhecido ou que estejam localizadas em jurisdições offshore não cooperantes.***

Apesar dos deveres legais dos bancos na realização de transações com centros *offshore* - nomeadamente o dever de vigilância reforçada na prevenção do branqueamento de capitais ou a proibição de concessão de crédito a entidades sedeadas nesses centros -, importa impedir qualquer relacionamento bancário com essas entidades.

A rejeição de qualquer operação que envolva ordenamentos jurídicos 'não cooperantes' ou que tenha como contraparte beneficiários não identificados, tem razões práticas,

nomeadamente ao nível da investigação de potenciais fraudes fiscais ou branqueamento de capitais. Mas, acima de tudo, esta é uma medida de princípio: Portugal não pode compactuar com alçapões legais e institucionais que permitem e promovem práticas financeiras duvidosas e profundamente opacas. ***Propomos a proibição de contratação pública com empresas que tenham ligações ou integrem na sua estrutura corporativa empresas sediadas offshore ou que participem em esquemas de planeamento fiscal agressivo.***

Apesar do mediatismo das várias crises bancárias em Portugal, sucedem-se casos em que os clientes são, de forma mais ou menos ativa, levados ao engano com a venda de produtos complexos aos balcões. As maiores exigências ao nível da ficha de produto e do perfil de investidor revelaram-se insuficientes perante a má-fé de quem vende ou a limitada informação de quem compra. ***Proibição da comercialização aos balcões das instituições financeiras de produtos que não estejam sob garantia do fundo de depósitos, limitando-a a estabelecimentos específicos, devidamente identificados.***

4.2. IMPEDIR AS PARTICIPAÇÕES CRUZADAS E SEPARAR BANCA COMERCIAL E DE INVESTIMENTO

O reforço da transparência é importante mas não basta para assegurar a estabilidade do sistema financeiro que depende, em larga medida, da própria forma como este está estruturado e desenhado. A inexistência de uma forte compartimentação entre instituições financeiras entre si, e entre instituições financeiras e outras empresas, torna o sistema mais complexo e, sobretudo, mais interdependente e sujeito a conflitos de interesses. A estrutura e organização das instituições financeiras deve respeitar a hierarquização de funções que desempenham, de acordo com o interesse público.

O Bloco de Esquerda propõe a proibição de participações cruzadas entre empresas não financeiras e instituições financeiras. Permitir a existência de conglomerados complexos, de natureza mista e frequentemente sedeados em jurisdições inatingíveis implica, necessariamente, criar o contexto para a ocorrência de um conjunto de operações financeiras que, ao invés de serem motivadas por uma análise imparcial da parte do banco, são fruto de conflitos de interesses vários.

Por definição, o supervisor bancário não tem competências nem poderes para conhecer a verdadeira condição financeira dos grupos económicos que estão a montante das instituições de crédito. Sem prejuízo de outras alterações legislativas nesse sentido, não lhes pode exigir que apresentem contas consolidadas, não pode sobre elas exercer ações de fiscalização intrusiva e não consegue conhecer na íntegra onde começam as suas ramificações de participações de capital.

Esta incapacidade é tão mais grave quando a solidez dos bancos depende em grande medida da sua capitalização. Desconhecer estes elementos sobre a estrutura acionista

(direta ou indireta) de um banco é desconhecer a sua capacidade de responder exigências de reforço dessa solidez que o supervisor considere necessárias.

Assim, esta medida visa não só impedir a complexidade deste tipo de grupos económicos, como também o conflito de interesses que surge sempre que um banco participa, ou é participado, no capital de empresas não-financeiras.

O Bloco de Esquerda propõe a separação entre a banca comercial e demais instituições financeiras que integrem grupos financeiros.

A separação entre a banca comercial, que concede crédito e aceita depósitos, e a vulgarmente denominada 'banca de investimento' (mas que, na prática, abarca a instituições que, fazendo parte de um conglomerado financeiro não se dedicam à atividade comercial básica) já esteve em prática em vários lugares e momentos na história. Independentemente da predominância de uma vertente 'agressiva' de investimento na banca portuguesa, a medida visa aumentar a resiliência do sistema, isolando a parte que, por norma, é necessário proteger porque desempenha uma função pública.

4.3. IMPOSIÇÃO DE UMA TAXA AD VALOREM DE 0,5% SOBRE OS ATIVOS NÃO-PRODUTIVOS NOS BALANÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E GRANDES EMPRESAS.

A ideia de uma taxa sobre o capital, e não apenas sobre os lucros, não é nova. Foi proposta inicialmente por David Ricardo em 1819, e também por Kalecki em 1937, tendo sido, mais tarde, alvo de discussão entre Otto Bauer e Schumpeter. Mais recentemente, foi retrazida ao debate pelo famoso economista Barry Eichengreen e por Toporowski.

Estas considerações históricas apontam caminhos para novas formas de obtenção de receita fiscal, ao mesmo tempo que são criados incentivos benignos ao funcionamento de bancos e grandes empresas. A imposição de uma taxa sobre o valor total ativo, deduzido de ativos industriais, equipamento, e outros ativos necessários ao investimento e atividade operacional, atingiria sobretudo intermediários financeiros e empresas não-financeiras detentoras de ativos financeiros. Esta é, portanto, uma taxa sobre a crescente financeirização da economia.

Esta proposta, aplicada às instituições financeiras, consta de um relatório apresentado pelo FMI, em 2010, a pedido do G20. O documento é claro ao afirmar que o setor financeiro deveria estar sujeito a uma contribuição para a estabilidade financeira, e que a base para tributação deve ser uma medida de balanço, mais eficaz que as alternativas, sobre transações ou lucros declarados.

Em 2013, cerca de 16 países tinham introduzido taxas com estas características, ainda que de formas muito diferentes entre si, entre eles Portugal. Comparativamente com outras jurisdições, a taxa aplicada aos bancos a operar no país é relativamente reduzida (entre 0,07% e 0,085% para o passivo deduzido de fundos próprios e depósitos garantidos, e entre 0,0001% e 0,0003% para o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço).

Esta proposta pretende cumprir três objetivos: aumentar a contribuição das instituições financeiras e grandes empresas para o orçamento do Estado; criar mecanismos de tributação eficazes no combate ao planeamento fiscal e às técnicas de preço-transferência; desincentivar os investimentos financeiros das grandes empresas não-financeiras, em detrimento do re-investimento produtivo.

ESTIMATIVA

Em dezembro de 2013, as empresas não financeiras detinham, ativos financeiros no valor de 150,6 mil milhões de euros. Segundo as estatísticas do Banco de Portugal, 30% dos ativos totais das empresas não financeiras correspondem a Grandes Empresas – aquelas que a medida visa abarcar. Assumindo que, por norma, as grandes empresas têm relativamente mais ativos sob a forma de instrumentos financeiros, este será um cálculo necessariamente subestimado. Ainda assim, uma taxa de 0,5% sobre o correspondente ativo financeiro equivaleria a 226 milhões de euros de receita fiscal, a que acresce a receita obtida através da tributação do sector financeiro. Segundo os valores disponibilizados pelo Banco de Portugal, o sistema bancário português tinha, em termos consolidados a 30 de Setembro de 2014, 82,2 mil milhões de euros em ativos puramente financeiros (ou seja, excluindo os ativos decorrentes de crédito a clientes, cobertura de risco, caixa, disponibilidades noutros bancos e em bancos centrais e outros). Uma taxa de 0,5% sobre estes ativos renderia uma receita de 411 milhões de euros.

4.4 CONTROLO PÚBLICO E REDIRECIONAMENTO DA BANCA PARA O CRÉDITO À ECONOMIA

Os bancos são poderosos instrumentos de política económica. Uma vez transferido o controlo da política monetária para o BCE, eles são, de facto, as únicas instituições em território nacional capazes de criar moeda e injetar (ou retirar) liquidez na economia. Têm, por isso, o poder de fomentar ou desincentivar o investimento em setores específicos da economia.

Este poderoso instrumento deve funcionar segundo critérios de interesse público e não de mera racionalidade acionista. O controlo público significa, por exemplo, a diferença

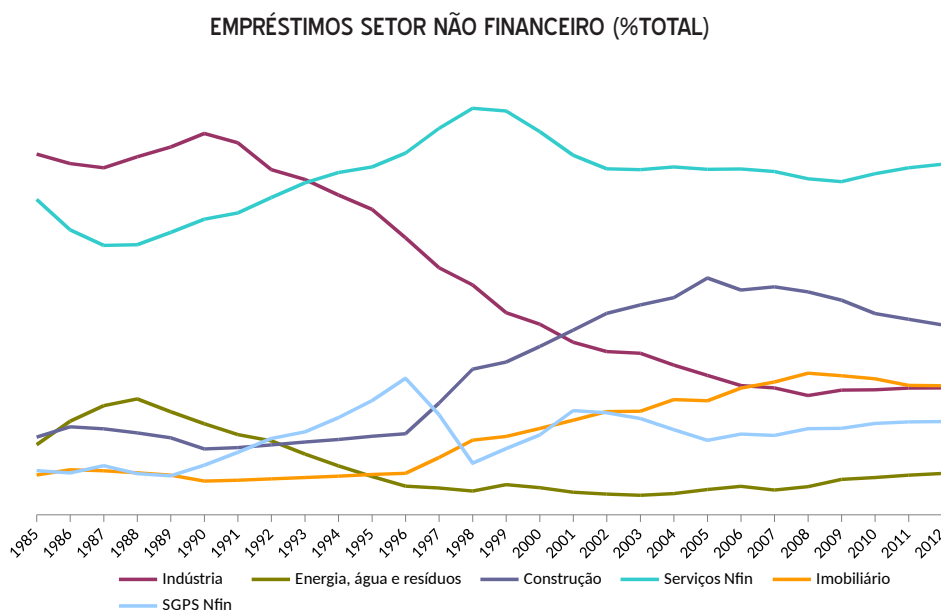
entre uma política de crédito pró-cíclica, que alimenta bolhas especulativas ou corta o financiamento à economia em momentos de crise, ou contra cíclica, libertando meios no sentido de contrariar os ciclos económicos de euforia ou recessão.

A existência de bancos que obedecem a critérios e objetivos politicamente determinados, e não apenas à “racionalidade” dos mercados, pode fazer a diferença em períodos de instabilidade financeira. A crise de 2007 não teria tido o mesmo impacto na “economia real” se os bancos não tivessem parado de emprestar uns aos outros nos mercados interbancários. A crise de liquidez dos mercados, mais do que um problema de falta de dinheiro, é um problema de confiança, de coordenação.

Pela mesma razão as medidas de política monetária de compra de ativos – incluindo partes da carteira de crédito – para estagnar o processo de deflação e fomentar a injeção de liquidez na economia não estão a surtir os efeitos desejados. Ao contrário do período anterior, liquidez existe, e está a pressionar a desvalorização do euro, mas o sistema financeiro prefere usá-la para reduzir o seu balanço e substituir passivo, sem que a mesma chegue à economia. A armadilha da liquidez em que toda a zona euro se encontra prejudica as empresas que, sem mecanismos capazes de gerar fluxos financeiros, não têm como gerir níveis insustentáveis de dívida e realizar novos investimentos.

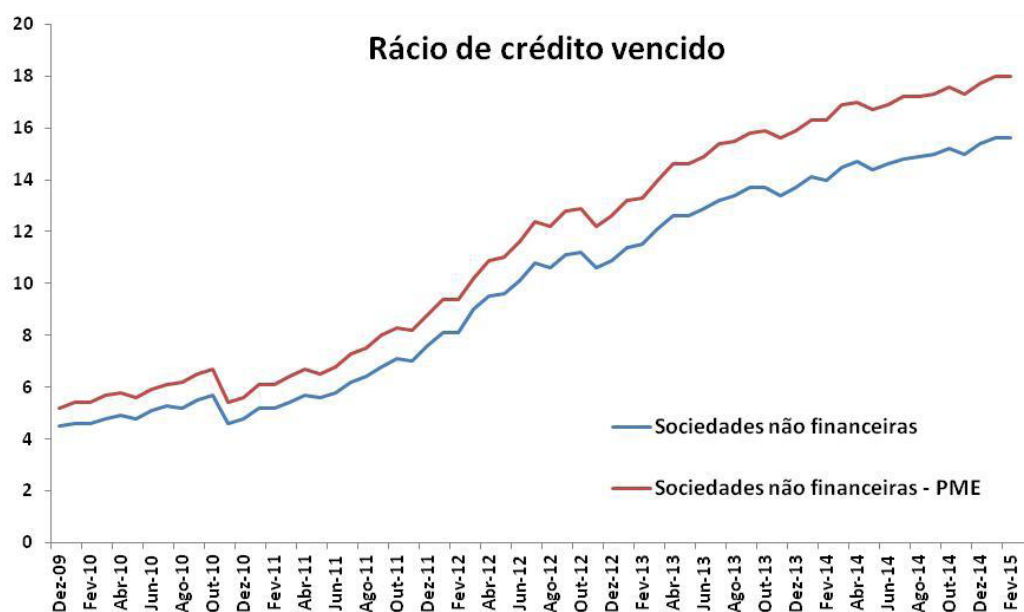
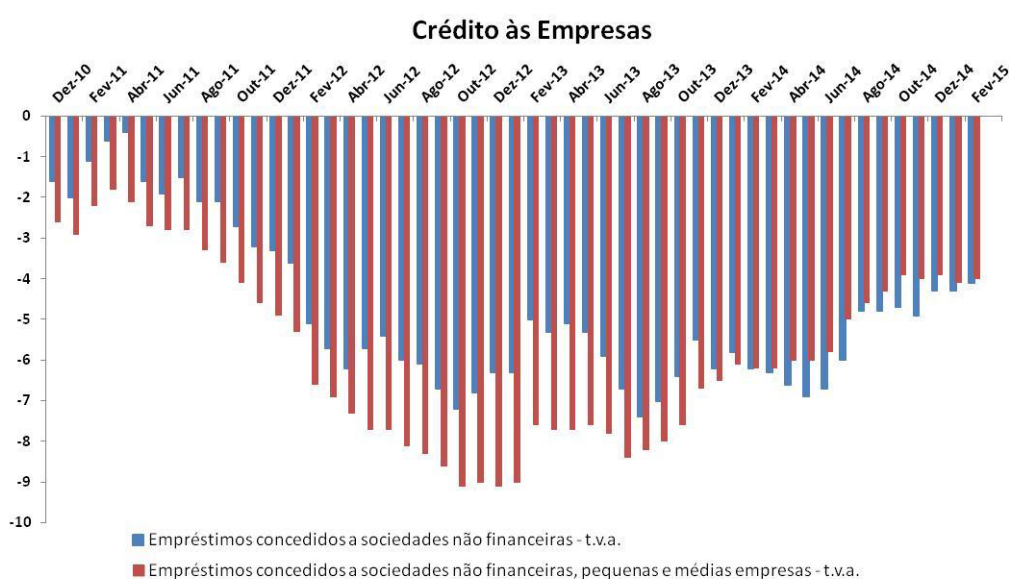
Em suma, as distorções infligidas à economia portuguesa, fruto das opções de crédito de uma banca orientada princípios de valorização acionista, associadas às práticas generalizadas de promoção da opacidade e planeamento fiscal justificam, só por si, a necessidade e um controlo mais efetivo sobre o sistema bancário.

O setor financeiro é determinante nos destinos da economia portuguesa. As suas opções estratégicas, concentradas em áreas de rentabilidade garantida – construção ou imobiliário – e em serviços, foram centrais no enviesamento do modelo produtivo, cada vez mais distante da indústria (ver figura).

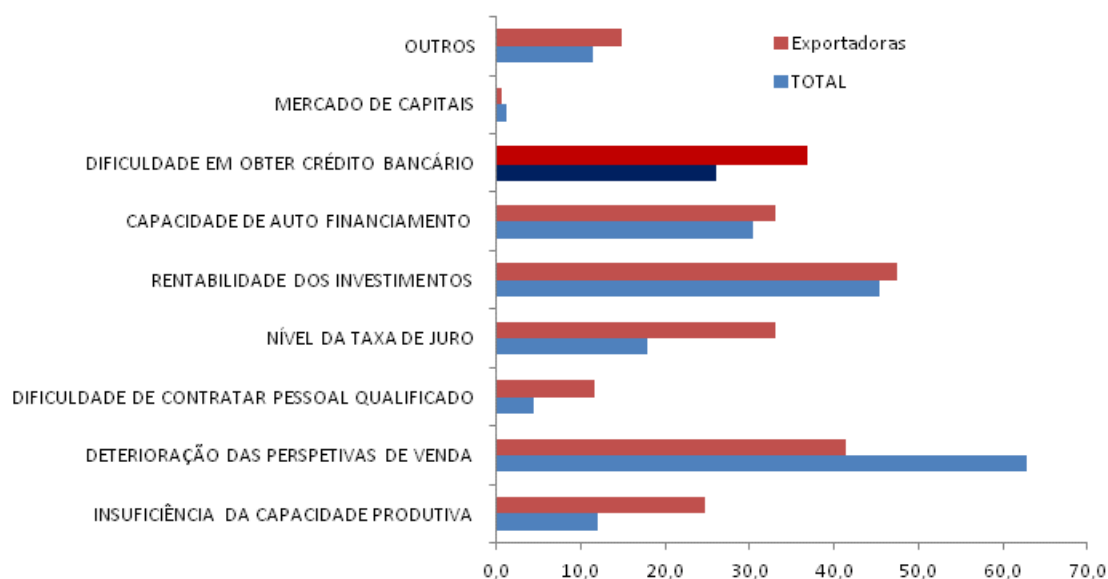


A contrapartida desta política foi a acumulação de uma dívida externa - 406 mil milhões de euros em dezembro de 2014 - que estrangula o país.

Para além do próprio setor financeiro, a alavancagem das empresas portuguesas é preocupante. A dívida privada das sociedades não financeiras - sobretudo das maiores - atingia, em dezembro de 2014, 154% do PIB. Com a crise, o corte abrupto no financiamento bancário às PME, conjugado com a quebra da procura provocada pela austeridade, fez disparar os níveis de crédito vencido, que se situam hoje em torno dos 16% do crédito total.



A dificuldade de obtenção de crédito por parte do setor empresarial português pode ser confirmada a partir da análise dos inquéritos de conjuntura ao investimento realizados pelo INE. Como principais fatores limitativos do investimento, as empresas apontam a degradação das vendas e a fraca rentabilidade, em primeiro lugar, e as insuficiências de financiamento, logo a seguir. No caso das empresas exportadoras, estes fatores assumem uma particular importância.



Estas dificuldades justificam a redução, de 28.2% para 19.2% do investimento financiado por crédito bancário, com consequências para os níveis globais de investimento. Note-se, a este propósito, que Portugal foi o único país da zona euro a apresentar taxas de investimento médias negativas na década anterior, e que a recuperação atual do mesmo serve apenas à reposição do stock de capital entretanto depreciado, sem qualquer acréscimo, em termos líquidos, ao stock de capital na economia.

Para garantir a sustentabilidade financeira do tecido empresarial português, bem como a sua orientação para setores estratégicos – não necessariamente os mais rentáveis do ponto de vista do sistema financeiro – o país precisa de uma política pública de crédito. Este deverá ser o propósito, não só da Caixa Geral de Depósitos, mas de toda a banca.

O Bloco de Esquerda propõe a integração da Instituição Financeira de Desenvolvimento na CGD. A Caixa Geral de Depósitos possui capacidade e experiência para integrar na sua estrutura um banco de desenvolvimento especializado no apoio a empresas e projetos estruturantes. Esta é uma das vertentes do banco do Estado que se encontra por desenvolver e que constitui uma prioridade.

Propomos a imposição de proporções mínimas da carteira de créditos dos bancos

para o financiamento de setores estruturais a juros comportáveis. Esta medida visa a introdução de proporções mínimas obrigatórias na carteira de crédito dos bancos portugueses, destinados ao financiamento de atividades inseridas nas seguintes áreas: agricultura, produção animal, floresta e pesca; indústrias extrativas e transformadoras; comércio grosso e retalho; transportes e armazenagem, alojamento, restauração e similares.

As taxas de juro dos créditos desta natureza devem ser limitados à média praticada na zona euro, segundo os dados relativos às taxas de juros para novas operações nos empréstimos ao setor não-financeiro, para empréstimos até um milhão de euros e acima de um milhão de euros, publicados com a periodicidade mensal, pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, com uma banda de variação de 20%.

5. PROTEGER AS FAMÍLIAS ENDIVIDADAS E O DIREITO À HABITAÇÃO

Os últimos anos representaram uma redução substancial do rendimento das famílias portuguesas, fruto do desemprego, do aumento dos impostos, dos cortes nas pensões e nos mecanismos de apoio social, assim como da desvalorização salarial que se fez sentir de forma transversal no país.

Para milhões de trabalhadores, a situação financeira que projetaram quando contrataram um empréstimo a habitação junto da banca, e se comprometeram com um determinado plano de pagamentos, diverge substancialmente da atual. Acresce a esta situação o facto de o valor dos imóveis ser hoje inferior ao da avaliação que deu origem à determinação do valor do empréstimo.

Para muitas famílias, o incumprimento no crédito à habitação, e mesmo em dívidas a outras entidades, sendo o Estado uma delas, é o resultado inevitável do brutal aumento da taxa de esforço, fruto do decréscimo dos seus rendimentos.

Incapazes de renegociar os seus créditos com a banca, e de lidar com uma administração fiscal e tributária cada vez mais insensível à realidade social, milhares de famílias têm sido alvo de penhoras de bens, incluindo a penhora da sua habitação própria e permanente.

O Bloco de Esquerda considera o direito à habitação como uma prioridade absoluta. Não podemos aceitar que, fruto da pobreza causada pela austeridade, cidadãos sejam despejados da sua casa. Nesse sentido, **o Bloco de Esquerda propõe a alteração ao regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil.**

No primeiro trimestre de 2015 o incumprimento no crédito à habitação aumentou à velocidade de 71 novos casos por dia, para um total de 6 406 novos incumprimentos entre Janeiro e Março. O número total de créditos em incumprimento atinge já mais de 154 mil famílias.

No início de 2014, perante a constatação de que a Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro, ficou aquém das necessidades das famílias, o Bloco de Esquerda apresentou um conjunto de propostas para rever este regime. Deste processo, nasceu a Lei n.º 58/2014, que cria um regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil.

Nos dois processos legislativos, a maioria PSD/CDS opôs-se a verdadeiras soluções para as famílias em dificuldades, atuando em defesa dos interesses dos bancos. Apesar da situação de emergência, a lei não mudou nos seus aspetos essenciais.

A ineficácia das Leis n.º 58/2012 e 58/2014 é visível pelo parco número de famílias que recorrem a este mecanismo, tendo sido apenas realizados 622 pedidos em 2014. Mas é ainda mais clara quando se percebe que estas leis mantêm todo o poder da banca sobre as famílias, em vez de dar respostas em defesa do direito fundamental à habitação.

Este regime termina no final de 2015 e, se nada for feito, nunca terá sido verdadeiramente efetivo para as famílias endividadas, em dificuldades para manter a sua habitação.

O Bloco de Esquerda propõe eliminar os entraves que impedem as famílias de aceder ao Regime Extraordinário, alterando os critérios para serem mais abrangentes. Em primeiro lugar, propomos o aumento do valor patrimonial tributário do imóvel máximo para acesso ao regime. Por outro lado, passa a ser determinante para o cálculo do rendimento do agregado familiar o valor líquido do rendimento, em detrimento do valor bruto. Esta alteração, face aos cortes salariais e às diversas taxas agora existentes é da maior importância.

Propomos ainda o reforço dos direitos dos mutuários face às instituições bancárias na escolha das respostas a aplicar a cada caso. Desta forma, a instituição bancária é obrigada a aplicar um **período de carência parcial ou total** na aplicação do plano de reestruturação das dívidas. É, ainda, criada a **possibilidade de perdão parcial do montante em dívida em situação de créditos já avançados no tempo.**

Para aplicar nas situações limite, **são eliminadas as obrigações contratuais remanescentes após a dação em cumprimento ou a entrega do imóvel** a um FIIAH. Desta forma, libertam-se as famílias de situações em que o crédito à habitação poderia representar uma prisão para a vida, mesmo já não sendo titulares do imóvel.

São ainda incluídas as sugestões defendidas pela Comissão de Avaliação do regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil, melhorando a proteção das famílias e clarificando questões processuais.

Por último, o Regime Extraordinário deve perder o seu caráter transitório, tornando-se definitivo.

Proibição da penhora da habitação própria permanente por incumprimento do pagamento do crédito. Milhares de famílias em Portugal têm sido alvo de penhoras de

bens, incluindo a penhora da sua habitação própria e permanente. O Estado, através da Autoridade Tributária tem sido um dos principais executores de penhoras, em particular penhoras sobre a habitação.

Só nos primeiros sete meses de 2014, o Fisco emitiu quase 2,3 milhões de ordens de penhoras, mais do que em todo o ano de 2013. Durante o ano de 2014 o Fisco penhora e vende cerca de 250 habitações por dia. No final de setembro eram já 66.605 os imóveis com procedimento de venda iniciado, mais do dobro do registado em mesmo período de 2013.

A preponderância de imóveis nos bens que são penhorados pela Autoridade Tributária confirma o diagnóstico que aqui fazemos sobre a perda de rendimento das famílias. As Finanças respeitam uma ordem pela qual procedem à penhora: rendas, contas, depósitos bancários e outros créditos; depois, salários; a seguir avançam sobre bens móveis e, em particular, automóveis; e só em última instância avançam com a penhora sobre bens imóveis.

Na sua maioria, estas são famílias que perderam tudo e que, com estes procedimentos de penhora, perdem ainda a única coisa que lhe restava e pela qual trabalharam, em muitos casos, muitos anos da sua vida.

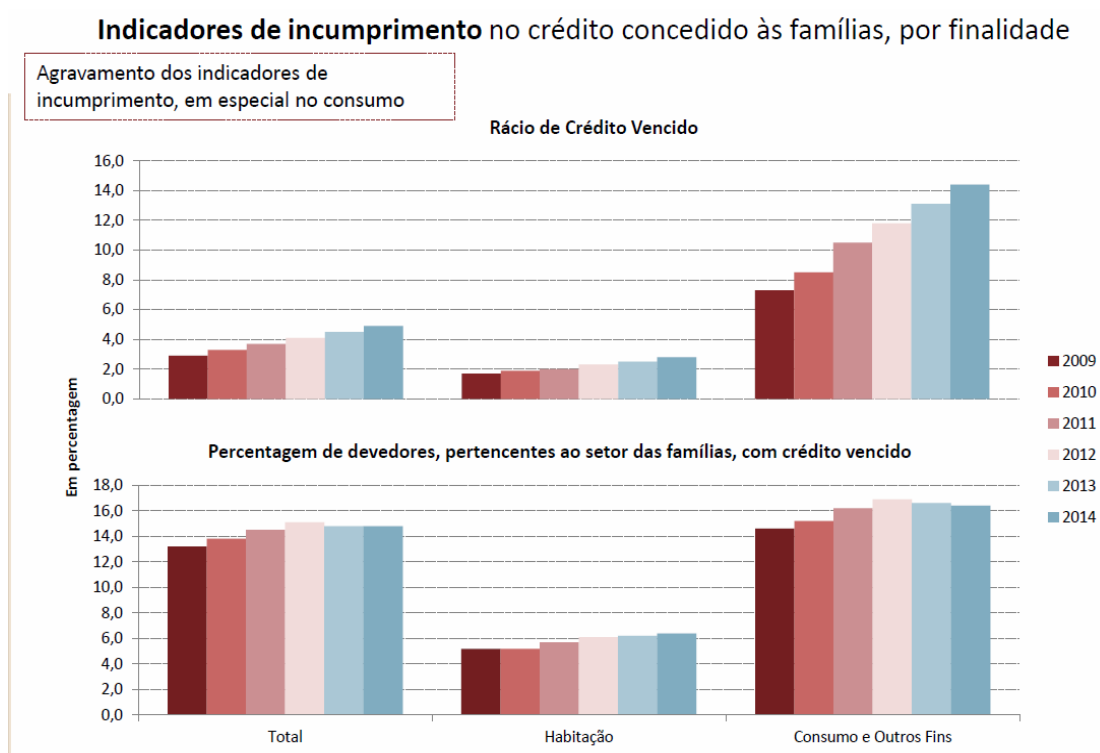
Propomos por isso que, não só no caso de processos fiscais, mas também no caso de processos civis, a habitação própria que tenha fim de residência permanente da família seja considerado um bem impenhorável.

REDUZIR O SOBRE-ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS

O sobre-endividamento das famílias tem crescido nos últimos anos. Segundo informação do Gabinete de Apoio ao Sobre-Endividado da DECO, as principais razões que levaram à rutura financeira das famílias são o desemprego e a deterioração das condições laborais. A consequência é que há cada vez mais famílias a deixarem de conseguir pagar os seus créditos, incluindo-se aqui – e com especial relevância – o crédito ao consumo.

Cerca de 600 mil famílias deixaram de conseguir cumprir com as prestações de crédito ao consumo. Os dados do Banco de Portugal mostram como o rácio de crédito vencido no caso de crédito ao consumo tem vindo a aumentar ano após ano.

O PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) e o PERSI (Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento) têm-se manifestado insuficientes para lidar com o problema de sobre-endividamento das famílias, pelo que são necessárias medidas concretas e urgentes que permitam a recuperação económica das famílias e não a sua insolvência perante a banca.



As famílias sobre endividadas que recorrem a algum tipo de apoio apresentam, em média, uma taxa de esforço de 73% e um número elevado de créditos (em 2014, a média era de 4 créditos). É preciso começar por intervir aqui mesmo:

O Bloco de Esquerda propõe que sempre que a taxa de esforço das famílias com os seus créditos seja superior a 50%, haja lugar, de imediato, a um processo extraordinário de combate ao sobre endividamento.

Este processo extraordinário aplica-se à famílias em situação de desemprego, ou comprovada carência económica, e deve dar lugar à consolidação dos créditos que as famílias tenham contraído junto de instituições de crédito ou sociedades financeiras, e à implementação de um plano de reestruturação.

É aplicado, de imediato, um período de carência com uma duração mínima de 12 meses e uma duração máxima de 48 meses.

As instituições de crédito e sociedades financeiras, perante um caso de sobre endividamento de um mutuário, são obrigadas a negociar com este novas condições para os contratos de crédito. Essas novas condições passam pela redução das taxas de juro praticadas (taxa de referência e spread) e pela extensão da maturidade do crédito.

A renegociação do contrato de crédito não pode dar lugar à cobrança de comissões,

ao aumento de spreads e deve estar isenta de despesas fiscais ou despesas com conservatórias.

Se a situação económica da família não permitir, ainda assim, o cumprimento do Plano de Reestruturação sem que isso comporte uma taxa de esforço superior a 50%, há lugar à aplicação de medidas complementares, sendo considerada como medida complementar o perdão parcial da dívida, solicitado pelo mutuário desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

Os encargos com o crédito sejam superiores a 50% do rendimento líquido do agregado familiar;

O capital amortizado seja superior a 75% ou tenham sido cumpridas mais de 75% das prestações do contrato.

B - RESGATAR AS PESSOAS E REDISTRIBUIR A RIQUEZA

Os anos da troika e da coligação PSD/CDS realizaram uma contra-revolução no mundo do Trabalho no sentido da sua desvalorização, da precarização das relações laborais e da passagem dos riscos da atividade económica para os trabalhadores. Em plano cada vez mais inclinado, quem trabalha pagou em desemprego, salário, horas e humilhação.

Pôs-se em causa o Direito ao Trabalho, abandonou-se o pleno emprego, destruiu-se a qualidade do emprego. Concretizou-se a promessa de empobrecimento da população através da austeridade e hoje o salário bruto à entrada no mercado é de 581€, um regresso a valores de 2007. Uma década perdida, portanto.

Relembremos estes quatro anos de “desvalorização interna”: (i) mais trabalho por menos salário: menos quatro feriados e três dias de férias, eliminação dos descansos compensatórios, diminuição do valor/hora do trabalho normal e extraordinário; (ii) despedimentos *simplex*, mais fáceis, rápidos e baratos, criação de um fundo em que o trabalhador paga o seu despedimento futuro; (iii) ataque à vida pessoal: mobilidade geográfica e funcional à discricção dos empregadores, devolução da compensação em caso de despedimento ilegal, flexibilização do tempo de trabalho; (iv) destruição da contratação coletiva, que caiu 87% desde 2008; (v) precariedade como regra nas relações laborais.

O resultado destas alterações e dos cortes no apoio social foram dramáticos para os rendimentos do trabalho, que recuaram face aos ganhos de capital. O valor dos salários caiu 8,1%; o emprego foi reduzido de 10%, cinco vezes mais do que o previsto no memorando, com a destruição de meio milhão de postos de trabalho, 100 mil dos quais só na Administração Pública; os trabalhadores na pobreza são já um em cada dez empregados. Agravou-se a desigualdade.

Mais de metade da força de trabalho é precária ou está desempregada. O desemprego de longa duração atinge sete em cada dez pessoas desempregadas; dois em cada três desempregados não recebe subsídio; o desemprego real ronda os 20%, de acordo com o FMI.

É necessária uma ruptura com este caminho. É necessário devolver a dignidade ao trabalho. É necessário devolver salários e direitos.

6. DEVOLUÇÃO DOS SALÁRIOS E PROTEÇÃO DAS PENSÕES

Nos últimos anos, o governo tratou pensionistas e funcionários públicos como “sem direitos”. De forma inconstitucional, cortou salários e pensões. E empenhou-se numa campanha infame de culpabilização dos funcionários públicos e dos pensionistas pela situação do país.

As pensões mínimas contributivas estiveram congeladas, as pensões mínimas social e rural tiveram aumentos mínimos e mantêm-se muito abaixo da linha de pobreza. Todas as outras pensões sofreram cortes. Pela CES, entretanto extinta por imposição do Tribunal Constitucional, mas também pela sobretaxa e pelas alterações dos escalões do IRS.

O Bloco de Esquerda assume a responsabilidade de respeitar as pensões e não aceita a imposição de qualquer novo corte. Cortar nas pensões de quem descontou toda a vida não pode ser uma opção; quebrar o contrato social em que se baseou a formação das pensões, para lá de agravar as já difíceis condições de vida dos pensionistas, mina a democracia. Cortar nas pensões futuras é também atacar a segurança social, porque é uma quebra do contrato intergeracional; se a geração que hoje contribui para a segurança social perde o direito a uma pensão digna, a contribuição perde legitimidade.

Os pensionistas e reformados têm o direito a uma velhice segura e tranquila. Considerar todas estas pessoas como um fardo, tratá-las como descartáveis, ofende a sua dignidade e é insustentável. O trabalho é um direito que cria o direito à reforma.

Quanto aos funcionários públicos, mantêm-se até hoje cortes salariais muito significativos, ao arrepio do inicial compromisso de que os cortes se aplicariam apenas durante a vigência da troika. A quebra salarial imposta no setor público é ainda agravada pela carga fiscal que atinge todos os trabalhadores. Não é demais lembrar como se agravaram as condições de trabalho na função pública: para além dos cortes no pessoal e da acumulação de funções, reduziram-se salários, cortaram-se subsídios de férias e natal, proibiram-se progressões nas carreiras, aumentou-se o tempo de trabalho semanal de 35h para 40h sem aumento de salários e impôs-se uma nova legislação laboral, com muito mais obrigações do que o do setor privado.

A primeira e mais elementar medida de justiça para com os funcionários públicos é pois a devolução integral dos salários. Acresce que o Tribunal Constitucional já decretou a inconstitucionalidade de manter os cortes salariais para lá de 2015, uma vez que só os permitiu enquanto medida temporária. A exigência não é repor o valor dos salários dois ou quatro anos. É repor integralmente o valor dos salários e já em 2016. Esse é o compromisso do Bloco de Esquerda.

Ao compromisso de devolver os salários da função pública, medida orçada em 612 milhões de euros, junta-se o compromisso, já exposto no ponto sobre a reforma

fiscal, de repôr escalões de IRS e acabar com a sobretaxa. Estas medidas permitem repor o valor das pensões e dos salários, também no setor privado, que foi retirado com o “colossal aumento de impostos” de Vítor Gaspar.

7. APOIO AOS DESEMPREGADOS

É imperativo responder ao flagelo social do país: o desemprego sem apoio. Há já 770 mil desempregados que não conseguem encontrar trabalho nem recebem qualquer apoio social.

Muitos deles são jovens que perderam a esperança no futuro do país. O desemprego jovem está bem acima dos 30% e está a provocar uma vaga de emigração apenas comparável ao êxodo dos anos sessenta. Hoje é muito difícil a um jovem encontrar trabalho, muito menos com contrato e durante o tempo suficiente para aceder ao subsídio de desemprego. A emigração passa a ser a única solução num país que não é para jovens.

Mas o Governo não abandonou apenas os mais novos. Entre as centenas de milhar de desempregados que não recebem qualquer prestação, encontram-se em situação de grande vulnerabilidade os desempregados de longa duração. Segundo dados do IEFP, quase metade dos inscritos nos centros de emprego já o está há mais de um ano. Muitos destes trabalhadores foram despedidos após uma vida de trabalho e, sem terem ainda idade de acesso à pensão de velhice, acabam por esgotar o tempo de subsídio sem encontrar outra fonte de rendimento.

É importante sublinhar que 40% dos desempregados se encontram em risco de pobreza. São famílias inteiras em situações dramáticas, diretamente relacionadas com os cortes nas prestações de desemprego e com a insuficiente abrangência destes apoios.

É por isso um imperativo de direitos humanos garantir o acesso a subsídio social de desemprego a todas as pessoas em situação de desemprego que não têm qualquer rendimento. Esta medida está sujeita a condição de recursos e representaria uma despesa de 2,2 mil milhões de euros anuais.

8. REPÔR APOIOS SOCIAIS

Portugal tem mais de dois milhões de pessoas pobres. Segundo o relatório do INE publicado em janeiro deste ano, “a taxa de intensidade da pobreza, que mede em termos percentuais a insuficiência de recursos da população em risco de pobreza, foi de 30,3% em 2013, registando-se um agravamento de 2,9 p.p. face ao défice de recursos registado em 2012 (27,4%), e de 7,1 p.p. face a 2010”.

Perante este inegável cenário de agravamento das condições de vida da população, o governo optou por restringir o acesso a prestações sociais e baixar o valor de algumas dessas prestações.

As alterações começaram em 2010 e o primeiro alvo foi o abono de família: meio milhão de crianças perdeu o acesso e as crianças das famílias com menos recursos (1º e 2º escalão) ficaram sem a bonificação a que tinham tido direito.

Com a aprovação do Decreto-Lei nº 70/2010, começou uma longa lista de cortes em todas as prestações sociais; ação social escolar, apoio a deficientes, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos, etc..

Exemplos claros destes cortes são a evolução do Complemento Solidário para Idosos (CSI) e do Rendimento Social de Inserção (RSI). Em 2010, havia 246 mil beneficiários do CSI, número que baixou drasticamente para os 171 mil no final de 2014. Quanto ao RSI, entre 2010 e 2014 o número total de beneficiários caiu para metade, ficando abaixo das 200 mil pessoas. E o valor médio mensal pago por família passou de 240 para 203 euros. A prestação média mensal por criança passou de 90€ para 50€.

Ou seja, ao mesmo tempo que aumentavam a pobreza e as dificuldades das famílias, as prestações sociais foram diminuídas. ***O Bloco de Esquerda propõe recuperar a rede de prestações sociais anteriores ao Decreto-Lei 70/2010. Esta medida tem um impacto de 700 milhões de euros.***

9. INVESTIMENTO PÚBLICO PARA O EMPREGO

O maior problema do nosso país é o emprego. O emprego é a primeira resposta para a redistribuição de riqueza, o crescimento económico, a sustentabilidade da segurança social e a recuperação demográfica.

Precisamos de emprego para estancar a sangria da emigração, permitir regresso de emigrantes e a atração de imigrantes, promover a natalidade. Ficar à espera que o emprego surja não é solução.

As medidas de recuperação de rendimentos apresentadas nos pontos anteriores terão efeitos na recuperação da economia e, portanto, na criação de emprego. Mais rendimento disponível nas famílias de baixos e médios recursos garante maior procura interna. Como os números do INE vêm demonstrando, esse é um contributo essencial para combater a recessão. Mas o país precisa de mais.

Nos últimos quatro anos, o investimento em Portugal recuou quase 20 anos e perdeu mais de 11 mil milhões de euros. O investimento público teve uma quebra de 6 mil milhões de euros. Para recuperar emprego é necessário recuperar investimento. Até o FMI afirma hoje que, sem o contributo do investimento público, não é possível mobilizar o investimento privado. O Estado tem de assumir a responsabilidade do investimento para inverter o ciclo de recessão.

As medidas que o Bloco de Esquerda defende para libertar recursos permitem uma margem significativa para a recuperação do investimento público. O objetivo é regressar gradualmente aos níveis anteriores à crise financeira, um investimento sob novos critérios de exigência e orientado pelo objetivo do pleno emprego.

ANEXOS

RESSUPOSTOS FINANCEIROS DO MANIFESTO PROGRAMÁTICO DO BLOCO DE ESQUERDA

Medida	Receita/redução da despesa	Despesa/redução da receita
Dívida - poupança juros anual	4700	
IVA		272
IRS		1764
IRC	680	
IMI		169
Taxa sobre os ativos não produtivos	637	
Devolução de salários		335
Subsídio Social de Desemprego		2200
Repór apoios (RSI, CSI, abono)		700

em milhões de euros

Impacto no Rendimento Disponível	
em toda a economia	3013
nas famílias	6951
Retorno em Impostos Indiretos	577,155
Investimento público	2204,158

em milhões de euros